



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 3 DE ABRIL DE 2018

[\(Vide Resolução nº 287, de 12 de agosto de 2020\)](#)

Altera o § 1º do art. 12 da Resolução nº 213, de 2 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Plano de Saúde da Justiça Militar da União.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 1ª Sessão Administrativa, realizada em 14 de março de 2018, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 5/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 12 da Resolução nº 213, de 2 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 [...]"

§ 1º O beneficiário em gozo de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, bem como seus dependentes, poderão permanecer ligados ao Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU), desde que o titular apresente declaração de que continuará a pagar a contribuição regular e a participação nas despesas, mensalmente, de acordo com norma complementar." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 14 de março de 2018.

Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente